SENTENÇA

Processo n°: 1010774-38.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: **DANIEL COGO**

Requerido: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

VISTOS.

Diante da certidão de fl. 159, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta ação (fase executória), ajuizada por **DANIEL COGO** em face do 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 04 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA